

CONSELHO MUNICIPAL

A sessão de hontem foi presidida pelo Sr. Silva Brandão e Eduardo Xavier, Vice-presidente, tendo comparecido 19 Srs. Indiferentes.

DECRETOS ASSIGNADOS

Foram mandados publicar os seguintes decretos assignados pelo Sr. Presidente da Republica por occasião do despacho colectivo semanal do Ministerio realizado quarta-feira ultima, a saber:

- Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

TRIBUNAES REGIONAES

A ALÇADA DOS JUIZES FEDERAES

É do teor seguinte o decreto n. 4.381, hoje publicado no "Diario Offical", autorizando o Poder Executivo a crear tres tribunaes regionaes no territorio nacional...

ALÇA DOS JUIZES FEDERAES

É do teor seguinte o decreto n. 4.381, hoje publicado no "Diario Offical", autorizando o Poder Executivo a crear tres tribunaes regionaes no territorio nacional...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

No tocante ao Sr. Presidente, a questão de doutrina, concernente ás manifestações collectivistas, ao Brasil do Exército e da Marinha como forças collectivas, não somente politicas, mas de qualquer natureza, é uma questão de doutrina, e não de politica.

Acato a opinião do Sr. Borge de Medeiros, mas oppoem muitas outras da igual, pelo menos, em valor.

O Sr. ARMANDO BURLAMAQUI: — Com relação ao caso concreto do Piahy, basta que eu vá a Camara, que não existindo ali, o estado de sitio, vio o Sr. Governador da minha terra, impoamente, durante a noite a força militar da União subir para a sua afin de guarnecer as repartições federaes e com este pretexto assumir o policiamento da Capital do meu Estado.

O Sr. OCTAVIO ROCHA: — Se V. Ex. não pôde endossar a doutrina que V. Ex. está sustentando, e o Sr. Borge de Medeiros tem doutrina contraria a essa.

O Sr. ARMANDO BURLAMAQUI: — Em seguida a esse facto, o Governo acceitou as explicações dadas pelo commandante da força, mostrando assim que longe de ter prevenido com os militares, os cerca de todo o prestario, acceitando suas explicações, quando ellas se apresentam com algum fundamento (Muito bem).

O Sr. OCTAVIO ROCHA: — Os telegrammas são assignados individualmente.

O Sr. ARMANDO BURLAMAQUI: — Como publicados nos jornaes desta Capital, fizeram uma declaração que começa assim: (E) "O comitê pró-Nilo, dos officiaes..."

O Sr. FRANCISCO VALADARES: — disse que desde dos antecedentes não é de extranhar que a dissidência, por seu "leader", tenha tomado a iniciativa de, a propósito da acta de hontem, pôr em effecto um acto de governo só acta manha dado a publicididade.

O Sr. FRANCISCO VALADARES: — disse que desde dos antecedentes não é de extranhar que a dissidência, por seu "leader", tenha tomado a iniciativa de, a propósito da acta de hontem, pôr em effecto um acto de governo só acta manha dado a publicididade.

O Sr. FRANCISCO VALADARES: — disse que desde dos antecedentes não é de extranhar que a dissidência, por seu "leader", tenha tomado a iniciativa de, a propósito da acta de hontem, pôr em effecto um acto de governo só acta manha dado a publicididade.

O Sr. FRANCISCO VALADARES: — disse que desde dos antecedentes não é de extranhar que a dissidência, por seu "leader", tenha tomado a iniciativa de, a propósito da acta de hontem, pôr em effecto um acto de governo só acta manha dado a publicididade.

O Sr. FRANCISCO VALADARES: — disse que desde dos antecedentes não é de extranhar que a dissidência, por seu "leader", tenha tomado a iniciativa de, a propósito da acta de hontem, pôr em effecto um acto de governo só acta manha dado a publicididade.

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

Art. 1.º. Na pasta de Justica... Art. 2.º. Na pasta da Guerra... Art. 3.º. Na pasta da Agricultura... Art. 4.º. Na pasta das Relações Exteriores...

A LEI DO INQUILINATO

VOTO DO SR. CARLOS MAXIMILIANO

Perante a Commissão de Constituição e Justiça da Camara o Sr. Carlos Maximiliano fez hontem o seguinte voto acerca da lei chamada de Inquilinato e em andamento no Congresso Nacional: